



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1537162, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1439399, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, sediada na Rua das Orquídeas, 222, Edifício Tecnocenter, 1º andar, bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-010, na cidade de Cuiabá - MT, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.105106/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REVISAR** os valores contratuais, a contar de 1º de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que estabeleceu regime de transição para a contribuição substitutiva prevista nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 5.608,99 (cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 286.135,16 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 287.514,42 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e dois centavos).

2.1.1. Conforme tabela abaixo, os valores mensais dos itens do Contrato passarão a ser os seguintes:

Grupo	Item	Área de Atuação	Período de Atendimento (segunda a sexta)	Remoto ou Presencial	Unidade de Medida	Valor Mensal
1	1	N1 - Central de Atendimento de TIC.CATSER 26980	7h30 às 20h	Remoto	Mês	R\$ 33.793,90
	2	N1 - Central de Atendimento ao Cidadão - Até 600 chamados.CATSER 26980	8h às 18h	Remoto	Mês	R\$ 7.004,80
	3	N1 - Central de Atendimento ao Cidadão - Até 1200 chamados.CATSER 26980	8h às 18h	Remoto	Mês	R\$ 13.873,14
	4	N1 - Central de Atendimento ao Cidadão - Até 2400 chamados.CATSER 26980	8h às 18h	Remoto	Mês	R\$ 21.059,88
	5	N1 - Videoconferência.CATSER 26980	7h30 às 20h	Remoto	Mês	R\$ 7.232,23
	6	N1- Credenciamento.CATSER 26980	7h30 às 20h	Presencial	Mês	R\$ 14.191,54
	7	N2 - Atendimento Local na Sede.CATSER 26980	7h30 às 20h	Presencial	Mês	R\$ 20.042,23
	8	N2 - Atendimento Local nas Regionais.CATSER 26980	8h às 18h	Presencial	Mês	R\$ 103.264,14
	9	N2 - Oficina de Hardware.CATSER 26980	8h às 18h	Presencial	Mês	R\$ 9.778,08
	10	N2 - Suporte Especializado de Softwares.CATSER 26980	8h às 18h	Presencial	Mês	R\$ 14.709,03
	11	N3 - Gestão do Conhecimento.CATSER 26980	8h às 18h	Presencial	Mês	R\$ 20.704,35
	12	N3 - Gestão de Atendimento.CATSER 26980	7h30 às 20h	Presencial	Mês	R\$ 21.861,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003 / 00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 235381

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 10.02.00

Nota de Empenho: 2025NE000027

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 28/04/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 28/04/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 28/04/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 28/04/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3604604 e o código CRC 69419321